



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Norte - Núcleo de Apoio Regional de Pirapora

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0014693/2022-28

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **URFBio Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensa de Licenciamento Ambiental	2100.01.0014693/2022-28	IEF - NAR Pirapora
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
NOME: INVICTUS ENERGIA FAZENDA SOLAR III LTDA		CPF/CNPJ: 32.810.184/0001-41
Endereço: Rua Desembargador Edésio Fernandes, 148 - Sala 204		Bairro: Estoril
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.494-450
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Faixa de Servidão Administrativa de Redes de Distribuição de Energia Elétrica (13,8 KV) - Empreendimento Linear		CPF/CNPJ: 32.810.184/0001-41
Endereço: Trecho em Área Rural de Coração de Jesus / MG		Bairro: Zona Rural
Município: Coração de Jesus / MG	UF: MG	CEP: 39340-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Rede Coração de Jesus 02 - Faixa de Servidão Administrativa		Área Total (ha): 13,9835
		Município/UF:

Registro nº (se houver mais de um, citar todos):

Coração de Jesus / MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	4,6310	ha
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	0,7976	ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	516 unidades	un

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Redes de Distribuição de Energia Elétrica (13,8 KV)	13,9835

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio quando couber Sucessional,	Área (ha)
Cerrado	5,4286	Cerrado Stricto sensu	Inicial/Médio	5,4286
Cerrado	8,5549	Pastagem/Presença de Arvores isoladas		8,5549
Total:	13,9835		Total:	13,9835

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa		173,35	m ³
Madeira de Floresta Nativa	Madeira Branca; Imunes de Corte	151,615	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

9. VALIDADEData de Emissão: 01 / 03 / 2023

Validade: 3 (três) anos

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23k	569.502		8.154.711
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	SIRGAS 2000	23k	571.450 570.896		8.150.262 8.154.331
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23k	571.517		8.153.483

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**Medidas Mitigadoras:**

- Racionalização dos espaços necessários para a execução das obras e o bom acondicionamento do material gerado para que os impactos sejam contidos no local;
- Reduzir ao máximo a movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo;
- Evitar que o solo fique por muito tempo exposto a intempéries climáticas;
- Manutenção preventiva de máquinas, permitindo o aperfeiçoamento dos veículos e equipamentos, reduzindo os prejuízos decorrentes de quebras repentinas, evitando a poluição de água e solo por vazamentos ou derrames de óleos e graxas, bem como a poluição do ar, ao que se refere às emissões veiculares de gases de efeito estufa;
- Realizar o desmatamento em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres;
- Utilizar meios de afugentamento de fauna.

Medidas Compensatórias:

Termo de Compromisso IEF/URFBIO NORTE - NUBIO nº. 56050501/2022.

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL – TCCF REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

12. OBSERVAÇÃO**Condionante Sistema SINAFLOR:** O empreendedor fica responsável pela inserção

das informações complementares no projeto cadastrado no SINAFOR, inclusive com saneamento de pendências apontadas no projeto, quando for o caso, sob pena de suspensão da AIA.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo, Supervisora Regional**, em 17/03/2023, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61489159** e o código CRC **07B67063**.